



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

025/2023-DIR/EPSJV

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

12/06/2023

Portaria da EPSJV

A Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar a Gestão de Contrato, conforme o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os artigos 41-43, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

2.0 – OBJETIVO

Designar a Gestão de Contrato nº 06/2020, conforme abaixo:

Processo: 25430.100028/2020-69

Contrato nº 06/2020 – “prestação de serviços de forma contínua, de atividades de apoio, complementares e assessorias”

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. - CNPJ: 58.069.360/0013-63

Vigência: 16/11/2020 – 16/11/2023, conforme o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020.

GESTORAS DO CONTRATO:

Vice-Direção de Ensino e Informação

Ingrid D'avilla Freire Pereira (Matrícula SIAPE: 2238494)

Vice-Direção de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Raquel Barbosa Moratori (Matrícula SIAPE: 1805057)

Vice-Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Monica Vieira (Matrícula SIAPE 1287096)

3.0 – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguir o que couber a Portaria nº 27/2008 – Dirad de 07/08/2008.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até o término dos Contratos nº 01/2020 e nº 06/2020, respectivamente. E, no caso de prorrogação de prazo de vigência fundamentado no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, esta portaria ficará prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações e seus Termos Aditivos.

Anamaria D´Andrea Corbo

Diretora

EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

12/06/2023